



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO Nº 107/07

Em 23.03.07

Projeto de Lei 023, de 19 de março de 2007.

Selma
funcionário

Súmula: Autoriza cancelamento e remissão de créditos tributários e de dívida ativa em nome do Esporte Clube 7 de Setembro.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder o cancelamento e remissão de créditos tributários e de dívida ativa lançados em nome de Esporte Clube 7 de Setembro, inscrito no CNPJ 76.896.117/0001-56 referentes aos exercícios de 1987 a 2006 em razão da utilização e ocupação, sem ônus pelo Município, nos referidos exercícios, dos imóveis sobre os quais incidiu a tributação referida.

§ 1º - Os imóveis objeto dos lançamentos mencionados no caput deste artigo são :

a) lote nº 04 da quadra 42, transcrição nº1159 Circunscrição de Pato Branco e lote nº 05 da quadra nº 42 do loteamento sede, matrícula 12918 do CRI de Coronel Vivida, utilizados para garagem e pátio de estacionamento de veículos da municipalidade desde o exercício de 1.992 até a presente data;

b) lote nº 21 da quadra nº 05 do loteamento Schiavini, matrícula nº 13642 do CRI de Coronel Vivida registrados no cadastro imobiliário da Divisão de Tributação do MUNICÍPIO sob nº 01.02.005.01.40.001 utilizados pelo município através dos Departamentos de Educação e do Desporto para práticas esportivas, escolinhas de futebol e Escola Integral, Campeonatos e torneios esportivos municipais e outros eventos promovidos pelo poder público, desde o exercício de 1.987 até a presente data;

§ 2º - O valor créditos tributários referidos no artigo 1º calculados até a presente data somam até a presente data somam R\$ 35.567,85 (trinta e cinco mil quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos desde o exercício de 1987 até o exercício de 2006.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de março de 2007.

Pedro Mezzomo
Prefeito Municipal